



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO
POSITIVO III FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII
CNPJ/MF nº 36.312.025/0001-78
REALIZADA EM 05 DE NOVEMBRO DE 2025**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** No dia 05 de novembro de 2025, às 10:20h, na sede social da **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/ME") sob o nº 16.695.922/0001-09, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.726, 19º andar, conjunto 194, Vila Nova Conceição, Cidade e Estado de São Paulo, na qualidade de instituição administradora Positivo III Fundo de Investimento Imobiliário - FII, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 36.312.025/0001-78 ("Administradora" e "Fundo", respectivamente).
- 2. COMPARECIMENTO:** Presentes na Assembleia: **(i)** os cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo, conforme lista de presença de cotistas ("Lista de Presença" e "Anexo I", respectivamente), que ficará arquivada na sede da Administradora do Fundo ("Cotista"); **(ii)** Presentes, ainda, os representantes da Administradora e da **ASAROCK ASSET MANAGEMENT LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 48.352.277/0001-00("Gestora").
- 3. MESA:** Presidente: o Sr. Jonatas Oliveira e como Secretário a Sr. Erick Sayans.
- 4. CONVOCAÇÃO:** Dispensada, nos termos da regulamentação aplicável e do regulamento do Fundo, em virtude do comparecimento do(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, signatário, em conformidade, com a lista de presença constante do Anexo I da presente Ata.
- 5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) a autorização para Amortização parcial (principal, mais juros), nos termos do Regulamento do fundo, das Cotas de classe única do Fundo; e (ii) a autorização para que a Administradora e a Gestora pratiquem em conjunto ou separadamente, todos os atos necessários à implementação da deliberação acima, incluindo, sem limitação, a assinatura de quaisquer documentos necessários à conclusão e formalização das referidas aprovações.
- 6. DELIBERAÇÕES:** Os cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo, APROVAM, sem quaisquer restrições e/ou ressalvas, as seguintes matérias: (i) a Amortização parcial (principal, mais juros) das Cotas de Classe única do Fundo, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais,)** bruto, permanecendo inalterado o número de cotas emitidas, mediante disponibilidade de caixa do fundo. A amortização e respectiva liquidação ocorrerá até o dia **05 de novembro de 2025** (d+1) e, em relação à data de cotização, deverá ser considerada a data de fechamento imediatamente anterior à data de pagamento (D-1 em relação à liquidação); e (ii) a autorização para que a Administradora e a Gestora



praticuem todos os atos necessários à implementação da deliberação aprovada acima, incluindo, sem limitação, a assinatura de quaisquer documentos necessários à conclusão e formalização das referidas aprovações.

7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 05 de novembro de 2025.

MESA:

<p>DocuSigned by: <i>Jonatas Oliveira</i> 2D923998E3D345F...</p> <hr/> <p>Jonatas Oliveira Presidente</p>	<p>Assinado por: <i>Erick Sayans</i> F27A0892F69A428...</p> <hr/> <p>Erick Sayans Secretario</p>
---	--

DocuSigned by:
Antonella Amaral
271E989F8DAF49F...

ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

<p>Assinado por: <i>Diana Supanik Machado</i> 551933AC04F343B...</p>	<p>Assinado por: <i>Rafaelson Soares Barbosa Junior</i> A200719387D544D...</p>
<hr/> <p>ASAROCK ASSET MANAGEMENT LTDA</p>	